



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.418/90

"ALTERA O PERCENTUAL CONCEDIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber ' que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e em Sanciona a Seguinte Lei:-

Artigo 1º- Altera de 60% (Sessenta por cento) para 160% (Cento e sessenta por cento), a Autorização para Suplementação contida no Artigo 4º - Item 1º da Lei nº 1.358/89, do Orçamento para o Exercício de 1990, com utilização de Recursos Oriundos de Excesso, no Orçamento Vigente;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 25 de Setembro de 1990.


ELIETE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 26 de Setembro de 1990.

ARNALDO ZAHN

CHº DEPTº DE ADM.